



EDITAL Nº 05/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:
ALIMENTAÇÃO**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Cajazeiras, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através da Coordenação de Apoio ao Estudante - CAEST, torna público que estão abertas para o período letivo de 2016.1, de acordo com que estabelece o presente Edital, as inscrições para o **Programa Alimentação**.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 Os Programas da Assistência Estudantil do IFPB se propõem a assegurar ao educando a equidade de condições na permanência e conclusão do curso presencial nessa instituição, conforme disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB), no Decreto nº. 7.234/2010 e na Política de Assistência Estudantil do IFPB, aprovada pelo Conselho Superior através da Resolução Nº 40/2011.

1.2 O Programa Alimentação objetiva oportunizar aos estudantes o atendimento da necessidade básica de refeição, na perspectiva de assegurar a este, condições indispensáveis ao pleno desenvolvimento acadêmico, social e de convivência estudantil. Orientar-se-á pelos princípios gerais do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) do Ministério da Educação, especificada no Decreto nº. 7.234/2010, bem como, pela Política de Assistência Estudantil do IFPB, Resolução Nº 40/2011, observando-se os seguintes requisitos:

- I. Renda familiar per capita não excedente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente; o que corresponde a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) por membro familiar, a partir do somatório de todas as rendas e divisão pelo número de pessoas da família;
- II. Estar regulamente matriculado e frequentando curso presencial do IFPB/Cajazeiras;
- III. Apresentar de toda a documentação exigida no Edital que disciplina o processo seletivo do Programa, bem como comparecimento nas etapas dessa seleção.



EDITAL Nº 05/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016

2. DOS BENEFICIÁRIOS

2.1 O Programa Alimentação é destinado aos estudantes que apresentam os requisitos elencados no item 1.2 deste edital e precisam custear alimentação por motivo de:

- I. Domicílio de origem em outras cidades distintas do campus ou se encontrar em mobilidade estudantil;
- II. Aulas ou atividades regulares em turno oposto prevista no planejamento acadêmico e/ou pedagógico do curso presencial;
- III. Atividade voluntária de pesquisa, extensão ou monitoria, regularmente cadastradas no campus Cajazeiras.

3. DAS VAGAS E VALORES

3.1 Serão oferecidas **350 (trezentas e cinquenta) vagas** para **refeição do almoço** aos alunos que atendam aos critérios deste Edital, distribuídas da seguinte maneira:

- I. 120 (cento e vinte) vagas para alunos contemplados com auxílio moradia;
- II. 30 (trinta) vagas para alunos em mobilidade estudantil que concorreram ao processo seletivo do auxílio moradia e não foram contemplados;
- III. 200 (duzentas) vagas para alunos regularmente matriculados, com aulas ou atividades regulares em turno oposto prevista no planejamento acadêmico e/ou pedagógico do curso; destas, **10 vagas (5%)** destinadas aos alunos com deficiência (PcD). Caso as vagas dos PcD's não sejam preenchidas, as mesmas irão para ampla concorrência.

3.2 Serão oferecidas **220 vagas** para **refeição do jantar** aos alunos que atendam aos critérios deste Edital, distribuídas da seguinte maneira:

- I. 120 (cento e vinte) vagas para alunos contemplados com auxílio moradia;
- II. 30 (trinta) vagas para alunos em mobilidade estudantil que concorreram ao processo seletivo do auxílio moradia e não foram contemplados;
- III. 70 (setenta) vagas para alunos regularmente matriculados, com aulas ou atividades regulares em turno noturno, advindos de município diverso ao de localização do campus; destas, **4 vagas (5%)** destinadas aos alunos com deficiência (PcD). Caso as vagas dos PcD's não sejam preenchidas, as mesmas irão para ampla concorrência.



EDITAL Nº 05/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no Campus Cajazeiras, junto ao Serviço Social da Coordenação de Assistência Estudantil (CAEST), nas datas e horários contidos no Cronograma do Processo Seletivo.

4.2 Procedimentos para inscrição:

- I. Retirar o formulário socioeconômico (ficha de inscrição), disponível na CAEST e no Anexo I deste edital;
- II. Preencher corretamente todos os dados solicitados e assinar o referido formulário (no caso de alunos menores de 18 anos, os dados deverão ser preenchidos pelos responsáveis legais);
- III. Nas datas previstas no cronograma, entregar o formulário socioeconômico preenchido, juntamente com a seguinte documentação:
 - a) Horário de aula assinado pelo coordenador do curso no qual o aluno está matriculado, bem como demais comprovantes de atividades que justifiquem necessidade de refeição (como núcleos de aprendizagem, pesquisa, extensão ou monitoria);
 - b) Cópia do comprovante de residência do requerente e, caso não resida com a família, comprovante de residência da família;
 - c) Foto 3x4 recente;
 - d) Cópia de documento de identificação e CPF do requerente;
 - e) Cópia de documento de identificação (Certidão de Nascimento ou RG) de cada membro do grupo familiar;
 - f) Assinatura da Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) no campo indicado do formulário de inscrição, atestando que o aluno está matriculado;
 - g) Cópia do comprovante de participação em Programas Sociais do Governo, como Bolsa Família, etc.;
 - h) Cópia dos comprovantes de remuneração mensal de todos os integrantes do grupo familiar, segundo as seguintes condições:

- **Se assalariado:** cópia da carteira de trabalho atualizada; recibo de



EDITAL Nº 05/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016

salário completo, holerite ou contracheque;

- **Se desempregado:** cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco;
- **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços:** Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida, conforme modelo do Anexo II;
- **Se aposentado:** cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS, juntamente com cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco;
- **Se pensionista:** cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS, juntamente com cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco;
- **Se produtor rural:** apresentar declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente). Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho e assinada, conforme modelo do Anexo II;
- **Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos):** declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro. Apresentar também cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco;
- **Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal;
- **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 05/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016

4.3 Não serão aceitas inscrições com pendências na entrega de documentos.

4.4 O processo seletivo ocorrerá em quatro etapas principais, previstas para acontecerem nas datas descritas no quadro abaixo.

- I. 1ª Etapa: Publicação do edital;
- II. 2ª Etapa: Entrega presencial do Formulário de Inscrição com a documentação completa descrita no item 4.2 deste edital;
- III. 3ª Etapa: Análise socioeconômica e documental;
- IV. 4ª Etapa: Entrevista social e visita domiciliar (em casos que se fizerem necessários).

4.5 Cronograma*:

ETAPA	DATA/ HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	12/05/2016	Site do IFPB; Redes sociais do IFPB/ Cajazeiras; Murais do IFPB.
Entrega presencial do Formulário de Inscrição com documentação completa	16 a 23/05/2016 Diurno: 8 às 12h; das 13:30h às 17:30h. Noite: 18 às 21h.	Coordenação de Apoio ao Estudante - CAEST
Análise socioeconômica e documental	24 e 25/05/2016	Expediente interno do Serviço Social
Resultado da análise socioeconômica e documental e publicação da lista de alunos que irão para a entrevista social.	25/05/2016	Site do IFPB; Redes sociais do IFPB/ Cajazeiras; Murais do IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 05/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016

Entrevista social	30/05 a 02/06/2016	Serviço Social da Coordenação de Apoio ao Estudante - CAEST
Divulgação dos resultados	03/06/2016	Site do IFPB; Redes sociais do IFPB/ Cajazeiras; Murais do IFPB.
Recurso ao resultado	06/06/2016	Coordenação de Apoio ao Estudante - CAEST
Análise dos recursos	07/06/2016	Serviço Social da Coordenação de Apoio ao Estudante - CAEST
Resultado final após recursos	08/06/2016	Site do IFPB; Redes sociais do IFPB/ Cajazeiras; Murais do IFPB.
Atualização cadastral dos alunos contemplados em 2015.2	13 a 17/06/2016	Coordenação de Apoio ao Estudante - CAEST

*Cronograma passível de alteração.

5. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A classificação e seleção dos candidatos terão como base os fatores sociais, econômicos e financeiros detectados através da análise dos indicadores socioeconômicos relacionados a seguir:

- Renda familiar;
- Distância do domicílio de origem;
- Desempenho escolar (para os alunos veteranos);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 05/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016

- d) Número de dependentes;
- e) Despesas da família com moradia;
- f) Situações de doença na família.
- g) Horário de aula ou atividades que justifiquem necessidade de refeição.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Serão admitidos no Programa de Alimentação os estudantes que comprovem renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente, conforme previsto no Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 – PNAES.

6.2 Os estudantes serão selecionados por ordem de classificação em número correspondente ao número de vagas disponíveis no *campus*, de acordo com o item 3.1 e 3.2 do presente Edital.

6.3 Para desempate serão considerados, na seguinte ordem de prioridade, os critérios de:

- I. Menor renda familiar *per capita*;
- II. Maior número de aulas semanais;
- III. Distância do domicílio de origem.

6.4 A relação nominal dos candidatos aprovados em cada etapa (análise documental e entrevista social), bem como o resultado final serão divulgados nos murais do *campus* Cajazeiras, no endereço eletrônico www.ifpb.edu.br e nas redes sociais do Instituto.

6.5 Aos alunos selecionados serão disponibilizadas refeições de segunda a sexta-feira de acordo com as atividades pedagógicas do curso.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

7.1 São consideradas condições para permanência nos Programas:

- I. Matrícula regular;
- II. Frequência regular e desempenho acadêmico/escolar satisfatório;
- III. Situação de vulnerabilidade social;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 05/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016

IV. Não faltar a (05) cinco refeições seguidas ou (10) dez refeições interpoladas.

7.2 A concessão do auxílio se dará mediante a assinatura do (a) estudante (e para os discentes menores de 18 anos pelos pais ou responsáveis) do **TERMO DE COMPROMISSO** do Programa de Assistência Estudantil.

7.3 O não cumprimento das condições elencadas no item anterior e o não atendimento das condições estabelecidas no presente edital acarretarão a perda do Programa de Alimentação.

7.3.1 A qualquer tempo poderão ser efetuadas pela equipe de Assistência Estudantil novas entrevistas e visitas domiciliares para acompanhamento do(a) estudante beneficiado pelos Programas da Assistência Estudantil deste *campus*.

7.3.2 O aluno beneficiado deverá informar à CAEST/Serviço Social, se forem o caso, mudanças de endereço ou de condição social na família durante o ano corrente.

8. DOS RECURSOS

8.1 Da decisão caberá recurso para revisão do resultado. Este deve ser devidamente fundamentado, apresentado por escrito e protocolado com destino à CAEST (no setor de Protocolo do IFPB – *campus* Cajazeiras) impreterivelmente dentro do prazo previsto no cronograma (subitem 4.5).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato deverá conhecer as instruções estabelecidas neste Edital para a participação ao processo seletivo.

9.2 Os prazos e horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

9.3 As inscrições somente serão aceitas mediante preenchimento do formulário e com a completa documentação comprobatória, conforme definido no item 4 do presente Edital.

9.4 O(A) Assistente Social sempre que houver necessidade, realizará entrevista individual, visita domiciliar ou solicitará documentos adicionais aos definidos neste Edital.

9.5 O aluno beneficiado deverá informar à CAEST mudança de endereço ou de condição social na família durante o ano corrente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 05/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016

9.6 Somente poderão acessar o refeitório os alunos contemplados neste edital. Ficam excluídos casos de discentes não contemplados, atendimentos com monitores e/ou aulas extras mesmo que previamente agendadas pelo professor.

9.7 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela CAEST, observada a legislação vigente.

9.8 O presente Edital será publicado no endereço eletrônico www.ifpb.edu.br.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'L. Petrucci', is written above the printed name.

LUCRÉCIA TERESA GONÇALVES PETRUCCI
DIRETORA GERAL
IFPB/CAMPUS CAJAZEIRAS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA
Campus Cajazeiras

ANEXO I

COORDENAÇÃO DE APOIO AO ESTUDANTE (CAEST)

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Edital nº 05/2016

FOTO

3X4

Caro aluno preencha TODO o formulário e APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO solicitada, para que não haja prejuízo na avaliação de seu pedido.

I-SERVIÇOS SOLICITADOS (Marque com um X o auxílio que necessita)

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: ALMOÇO () JANTAR ()

É beneficiário de algum auxílio/bolsa? Não () Sim () Qual? _____ ano: _____

Pessoa com Deficiência? Não () Sim ()

II - DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____

CURSO: _____ MATRÍCULA: _____

SÉRIE(Integrado): _____ MÓDULO(Técnico subsequente): _____ PERÍODO(Superior): _____

TURNO: _____ SEXO: M F

ESTADO CIVIL: _____ CPF: _____

IDENTIDADE/ ORG.EXP: _____ Nº DO CARTÃO DO SUS: _____

ESCOLA DE ORIGEM: PÚBLICA () PRIVADA ()

TELEFONE PARA CONTATO (residencial): _____ CELULAR(es): _____

EMAIL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL DA FAMÍLIA:

ENDEREÇO RESIDENCIAL DA FAMÍLIA (Rua/Av. Etc.): _____

Nº _____ APARTAMENTO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

PONTO DE REFERÊNCIA: _____

SE VOCÊ NÃO MORA COM SUA FAMÍLIA, REGISTRE SEU ENDEREÇO:

ENDEREÇO DO ALUNO(A) (Rua/Avenida, etc.): _____

Nº: _____ APARTAMENTO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

III – SITUAÇÃO DE MATRÍCULA:**Visto de certificação de matrícula pela Coordenação de Controle Acadêmico (CCA):**_____
Assinatura e carimbo**IV – SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA****SITUAÇÃO DE TRABALHO DO/A(S) PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELA RENDA FAMILIAR:**

() TRABALHO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	() TRABALHO TEMPORÁRIO
() TRABALHO AUTÔNOMO (como agricultura, pesca)	() TRABALHO INFORMAL (como "bicos", diarista)
() DESEMPREGADO	() RECEBE SEGURO DESEMPREGO
() NUNCA TRABALHOU	() SERVIDOR PÚBLICO
() APOSENTADO OU PENSIONISTA	() OUTROS (especificar):

QUAL A SITUAÇÃO DO ALUNO EM RELAÇÃO À RENDA FAMILIAR:

<input type="checkbox"/> É ARRIMO DE FAMÍLIA (Principal responsável)	<input type="checkbox"/> CONTRIBUI COM A RENDA FAMILIAR
<input type="checkbox"/> É DEPENDENTE	<input type="checkbox"/> NÃO CONTRIBUI E SE MANTÉM SOZINHO.

QUAL A SITUAÇÃO DE SAÚDE NA FAMÍLIA:

EXISTE ALGUÉM NA FAMÍLIA COM PROBLEMAS PERMANENTES DE SAÚDE?

SIM NÃO

EM CASO AFIRMATIVO, QUAL/QUAIS MEMBRO(S) DA FAMÍLIA? _____

QUAL/QUAIS TIPO(S) DE DOENÇA? _____

A RESIDÊNCIA DE SUA FAMÍLIA É:

<input type="checkbox"/> PRÓPRIA E QUITADA	<input type="checkbox"/> PRÓPRIA EM FINANCIAMENTO
<input type="checkbox"/> ALUGADA	<input type="checkbox"/> DE HERDEIROS
<input type="checkbox"/> CEDIDA	

COM QUEM VOCÊ RESIDE NA SUA CIDADE DE ORIGEM?

<input type="checkbox"/> PAIS E IRMÃOS	<input type="checkbox"/> SÓ OS PAIS
<input type="checkbox"/> AVÓS	<input type="checkbox"/> SÓ OS IRMÃOS
<input type="checkbox"/> TIOS	<input type="checkbox"/> AMIGOS.
<input type="checkbox"/> OUTROS (especifique):	

ESPECIFIQUE OS GASTOS NA RESIDÊNCIA FAMILIAR:

<input type="checkbox"/> ALUGUEL. VALOR: _____	<input type="checkbox"/> CONDOMÍNIO. VALOR: _____
<input type="checkbox"/> ÁGUA. VALOR: _____	<input type="checkbox"/> LUZ. VALOR: _____
<input type="checkbox"/> TELEFONE. VALOR: _____	<input type="checkbox"/> FINANCIAMENTO DE CASA PRÓPRIA. VALOR: _____

MORADIA DO(A) ALUNO(A) (responda apenas se não mora com a família):

<input type="checkbox"/> SOZINHO	<input type="checkbox"/> CONHECIDOS OU AMIGOS DA FAMÍLIA.
<input type="checkbox"/> PARENTES	<input type="checkbox"/> PENSÃO
<input type="checkbox"/> REPÚBLICA, DIVIDINDO COM OUTRAS PESSOAS. Nº DE MORADORES: _____	
<input type="checkbox"/> OUTRO (especificar):	



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA
Campus Cajazeiras

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, CPF nº

_____ e RG nº _____ órgão expedidor _____,

declaro que a renda familiar do(a) aluno(a) _____

_____ é de R\$ _____ mensais,

referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa família, em atividades de: _____

conforme abaixo discriminados:

Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____

Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam em alteração no acesso do estudante aos Programas de Assistência Estudantil ofertados pelo IFPB.

As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

Cajazeiras, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante